

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	Cr\$	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	300.000.000	
SUB-TOTAL		300.000.000	
TOTAL		300.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DOP	0	300.000.000	300.000.000
07.39.531.7.296			
TOTAL		300.000.000	300.000.000
15.57	DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000.000	
SUB-TOTAL		300.000.000	
TOTAL		300.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DE ARTE	0	300.000.000	300.000.000
07.39.531.1.158			
TOTAL		300.000.000	300.000.000
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000.000	
SUB-TOTAL		300.000.000	
TOTAL		300.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000.000	0	300.000.000
99.99.999.2.411			
TOTAL		300.000.000	300.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
	T O T A L	300.000.000	
	1A. QUOTA	300.000.000	
	REDUCAO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	300.000.000	
	4A. QUOTA	300.000.000	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 15.57 - DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB-PROGRAMAS 07.39.531	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	300.000.000	300.000.000
TOTAL		300.000.000	300.000.000

DECRETO N.º 20.743, DE 8 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, objetivando um melhor desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito no valor de Cr\$ 1.536.803.935 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30-12-82, fica suplementado no valor de Cr\$ 1.536.803.935 (um bilhão, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

LEI Nº 1.819 DE 30-10-78

Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR
Cr\$ 220,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

A IMESP NÃO FORNECE
PELO SISTEMA
DE REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 6.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.880,00
D.R.	Cr\$ 4.000,00	D.R.	Cr\$ 4.000,00
TOTAL	Cr\$ 10.100,00	TOTAL	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 3.050,00	Assinatura	Cr\$ 2.440,00
D.R.	Cr\$ 2.000,00	D.R.	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.050,00	TOTAL	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado ... Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	Cr\$	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.536.803.935	
SUB-TOTAL		1.536.803.935	
TOTAL		1.536.803.935	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE	0	1.536.803.935	1.536.803.935
13.54.458.7.121			
TOTAL		1.536.803.935	1.536.803.935
15.56	DEP ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.536.803.935	
SUB-TOTAL		1.536.803.935	
TOTAL		1.536.803.935	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
BARRAGEM BIRITIBA JUNDIAI	0	1.450.000.000	1.450.000.000
13.54.458.1.153			
REG. CURSOS D'ÁGUA REG. METROPOLITANA	0	86.803.935	86.803.935
13.54.458.1.159			
TOTAL		1.536.803.935	1.536.803.935
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.536.803.935	
SUB-TOTAL		1.536.803.935	
TOTAL		1.536.803.935	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.536.803.935	0	1.536.803.935
99.99.999.2.411			
TOTAL		1.536.803.935	1.536.803.935